



EDITAL Nº 170/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público para **Visitador, 02 (duas) vaga e formação de cadastro reserva.**

PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções de **Visitador**, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e inciso III do art. 236 e art. 237 da Lei Municipal nº 1.991/91, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, **02 (duas) vaga e formação de cadastro reserva** e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário Lei 1991/91, pelo Plano de Classificação de Cargos Públicos Municipais, Lei nº 6.472 de 23 de dezembro de 2025, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores, designados através da Portaria nº 30.460 de 26 de maio de 2026.
- 1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
- 1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
- 1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.
- 1.5** Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no regulamento do Decreto nº 3.668/2021.
- 1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise curricular dos títulos e certificados apresentados pelos candidatos experiência e profissional comprovada, no ato da inscrição, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.7** A contratação será pelo período de até 01 (um) ano, prorrogável por até 4 (quatro) vezes por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário Lei 1991/91, pelo Plano de Classificação de Cargos Públicos Municipais, Lei nº 6.472 de 23 de dezembro de 2025.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA: A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

2.1. DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: VISITADOR

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 07

Condições de Trabalho: Carga horária de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Formação completa em nível médio;
- b) Idade mínima de 18 anos.
- c) Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.



Outros: O exercício do cargo, está sujeito a trabalho interno e externo com possibilidade de convocação em sábados, domingos e feriados e em outros dias em turno extra.

ATRIBUIÇÕES: Descrição Sintética: o visitador é responsável pelo atendimento domiciliar às famílias, por meio de atividades específicas. Descrição Analítica: Deve realizar o trabalho diretamente com as famílias, orientando-as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para desenvolvimento integral da criança, desde a gestação. Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a partir do diagnóstico, ou seja, do marco zero. Acompanhar a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes. Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes. Planejar e executar as modalidades de Atenção Individual e Grupal. Planejar e executar o cronograma de visita às famílias. Participar da capacitação de Visitadores, realizadas pelo Monitor/GTM. Receber a formação e a capacidade necessárias. Comunicar ao GTM a percepção e /ou identificação de suspeita de violência doméstica e crianças portadoras de deficiência, preencher documentos, elaborar relatórios e executar as demais atividades correlatas e inerentes à função de visitador.

2.2 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento básico de R\$ 2.030,00;

2.2.1 Além da remuneração equivalente do Cargo de provimento efetivo de Visitador, integrante do Quadro de Provimento Efetivo do Município, de acordo com o seu Padrão, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: jornada de trabalho, o repouso semanal remunerado, gratificação Natalina proporcional, auxílio alimentação, insalubridade quando for o caso, férias proporcionais ao término do contrato e inscrição no sistema oficial de previdência social.

2.2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários – Art. 132 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, localizada junto ao prédio do Centro Administrativo Municipal, sito à Av. Engenheiro Firmino Girardello nº 85, Getúlio Vargas/RS, **nos dias 28 de maio à 04 de junho de 2026**, no horário das 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no referido Edital, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos ENVELOPE LACRADO:

4.2. Ficha de inscrição disponibilizada conforme anexos do Edital ou no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou seu procurador.

- 4.3. Cópia do CPF – Cadastro Nacional de Pessoas Físicas; Cópia do RG - Registro Geral.
- 4.4. Apresentar a cópia da Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.
- 4.5. Cópia do certificado do Ensino Médio;
- 4.6. Prova de quitação das obrigações militares para homens.
- 4.7. Prova de quitação das obrigações eleitorais (impressa do site Prova de quitação das obrigações eleitorais (impressa do site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- 4.8. Apresentar documentos complementares, exigidos para a valoração curricular, dos títulos e certificados, e ou experiência profissional, aos quais será atribuída a respectiva pontuação, conforme critérios de avaliação previstos no edital, a serem preenchidos no anexo II.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.pmgv.rs.gov.br, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- 5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação, sendo que o recurso deverá ser protocolado junto à Secretaria-Geral do Município.
- 5.3. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 5.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- 5.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 6.1. A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelo candidato nos moldes do Anexo II, descrito no item 4.1.1 do presente Edital.
- 6.2. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- 6.3. Nenhum título caberá dupla valoração.
- 6.4. A pontuação será atribuída por certificado apresentado.
- 6.5. O processo seletivo público constituir-se-á de valoração curricular dos títulos, certificados e experiência profissional comprovada.
- 6.6. Anexar os documentos complementares, aos quais serão atribuídos a respectiva pontuação, como critério de classificação, conforme segue:

A) Certificado de participação em congressos, simpósios ou similares, podendo ser nas áreas afins: na área da educação, e/ou Saúde e/ou serviço social nos últimos 05 anos, com carga horária mínima de 20 horas: 0,5 ponto, por certificado, sendo aceito no máximo 05 títulos;

B) Certificado de estágio remunerado, podendo ser na área da educação, e/ou área da Saúde, e/ou área do serviço social, pelo período mínimo de 06 meses: 0,5 ponto, limitado a uma comprovação, sem sobreposição de tempo.

c) Diploma de Ensino Superior, podendo ser na área da educação, e/ou saúde e/ou serviço social: 1,0 ponto por Título apresentado, limitado ao máximo de dois Títulos.

D) Experiência profissional comprovada podendo ser nas áreas afins: na área da educação, e/ou saúde e/ou serviço social, comprovada a partir de novembro de 2020, sem sobreposição de tempo.

A comprovação dar-se-á por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação e registro do contrato de trabalho;

b) Contrato de prestação de serviços;

c) Certidão de tempo de serviço público

Somente serão válidos documentos que comprovem experiência profissional (vínculo) igual e ou superior a 12 meses completos e ininterruptos.

Com pontuação cumulativa de 0,5 pontos, a cada 01 (um) ano completo e ininterrupto, pelo mesmo empregador, vedada a contagem de sobreposição de tempo de períodos concomitantes de experiência. (máximo de 2,0 pontos).

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. No prazo de dois dias a Comissão deverá proceder a análise curricular dos títulos e certificados.

7.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

7.3. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização da pontuação, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.pmgv.rs.gov.br

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso, endereçado à Comissão, uma vez, no prazo de um dia, sendo o mesmo protocolado junto à Secretaria-Geral, no Centro Administrativo, localizado na Av. Engenheiro Firmino Girardello nº 85, Getúlio Vargas/RS.

8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, e será recebido no horário das **08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas**.

8.3 Será possibilitada a vista dos documentos apresentados pelo candidato requerente, na presença da Comissão, permitindo-se apelações.

8.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos selecionados.

8.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação a pontuação, por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2. Sorteio Público.

9.1.3. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.1.4. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de até 03 (três) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.2 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.3 Ter idade mínima de 18 anos;

11.4 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.5 Escolaridade mínima: Ensino Médio.

11.6 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.7 Apresentar declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público e de que não é aposentado em cargo ou emprego público. Na hipótese de exercer cargo ou emprego público, declarar qual é, e onde o exerce. Sendo aposentado(a), declarar por qual cargo ou emprego se aposentou, e órgão previdenciário pelo qual percebe o provento, para fins de análise quanto à possibilidade ou não de contratação com o Município;

11.8. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

11.9. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.10. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 anos, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período.

11.11. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.12. No período da validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para contratação, caso não seja localizado.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.



12.5. É vedada a recontração de pessoa antes de decorridos seis meses do término de contrato temporário de excepcional interesse anterior com a administração deste município, nos termos do artigo 238 da Lei 1.991/91.

12.6. Nota: Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão feitas por afixação no painel de publicações oficiais do Município e no site www.pmgv.rs.gov.br, sendo que o pedido de inscrição significará a aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 27 de maio de 2026.

PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se,

TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração.

ELGIDO PASA.
Secretário de Saúde e Assistência Social.

Este Edital foi afixado no Mural da Prefeitura onde são publicados os atos oficiais, por 15 dias, a partir de 27/05/2026.



ANEXO I
EDITAL Nº 170/2026

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

CATEGORIA FUNCIONAL: VISITADOR

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 07

Condições de Trabalho: Carga horária de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Formação completa em nível médio;
- b) Idade mínima de 18 anos.
- c) Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.

Outros: O exercício do cargo, está sujeito a trabalho interno e externo com possibilidade de convocação em sábados, domingos e feriados e em outros dias em turno extra.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: o visitador é responsável pelo atendimento domiciliar às famílias, por meio de atividades específicas.

Descrição Analítica: Deve realizar o trabalho diretamente com as famílias, orientando-as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para desenvolvimento integral da criança, desde a gestação. Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a partir do diagnóstico, ou seja, do marco zero. Acompanhar a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes. Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes. Planejar e executar as modalidades de Atenção Individual e Grupal. Planejar e executar o cronograma de visita às famílias. Participar da capacitação de Visitadores, realizadas pelo Monitor/GTM. Receber a formação e a capacidade necessárias. Comunicar ao GTM a percepção e /ou identificação de suspeita de violência doméstica e crianças portadoras de deficiência, preencher documentos, elaborar relatórios e executar as demais atividades correlatas e inerentes à função de visitador.



ANEXO II
EDITAL Nº 170/2026
Visitador

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 GRADUAÇÃO (1,0 ponto)

- Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 GRADUAÇÃO (1,0 ponto)

- Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. Certificado de participação em congressos, simpósios ou similares, podendo ser nas áreas afins: na área da educação, e/ou Saúde e/ou serviço social nos últimos 05 anos, com carga horária mínima de 20 horas: 0,5 ponto, por certificado, sendo aceito no máximo 05 títulos.

- Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Carga horária: _____

- Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Carga horária: _____



Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Carga horária: _____

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Carga horária: _____

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Carga horária: _____

5. Certificado de estágio remunerado, podendo ser na área da educação, e/ou área da Saúde, e/ou área do serviço social, pelo período mínimo de 06 meses: 0,5 ponto, limitado a uma comprovação, sem sobreposição de tempo.

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

6. Experiência profissional comprovada podendo ser nas área afins: na área da educação, e/ou saúde e/ou serviço social, comprovada a partir de novembro de 2020, sem sobreposição de tempo. A comprovação dar-se-á por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação e registro do contrato de trabalho;
- b) Contrato de prestação de serviços;
- c) Certidão de tempo de serviço público

Somente serão válidos documentos que comprovem experiência profissional (vínculo) igual e ou superior a 12 meses completos e ininterruptos.

Com pontuação cumulativa de 0,5 pontos, a cada 01 (um) ano completo e ininterrupto, pelo mesmo empregador, vedada a contagem de sobreposição de tempo de períodos concomitantes de experiência. (máximo de 2,0 pontos).

Empresa/Orgão Público: _____
Documento comprobatório: _____
Período: _____

Empresa/Orgão Público: _____
Documento comprobatório: _____
Período: _____

Empresa/Orgão Público: _____
Documento comprobatório: _____
Período: _____





Empresa/Orgão Público: _____

Documento comprobatório: _____

Período: _____

Local e Data: _____

Assinatura do Candidato: _____





ANEXO III

EDITAL Nº 170/2026

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura das Inscrições	07 dias	28 de maio à 03 de junho de 2026
Publicação dos Inscritos	01 dia	08 de junho de 2026
Recurso da não homologação das inscrições	01 dia	09 de junho de 2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	01 dia	10 de junho de 2026
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	01 dia	11 de junho de 2026
Publicação da relação homologada dos inscritos	01 dia	12 de junho de 2026
Análise dos currículos	01 dias	15 de junho de 2026
Publicação do resultado preliminar	01 dia	16 de junho de 2026
Recurso	01 dia	17 de junho de 2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	01 dia	18 de junho de 2026
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	01 dia	19 de junho de 2026
Desempate conforme critérios: (idade maior de 60 anos) e ou por sorteio caso ocorra será na sala da Secretaria de Saúde e Assistência Social, localizada junto ao Prédio do Centro Administrativo Municipal, as 10:00 horas	01 dia	22 de junho de 2026
Publicação da Lista Classificatória Final Homologada	01 dia	22 de junho de 2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B8B5-FDD7-64E8-5301

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO PAULO PREZZOTTO (CPF 053.651.390-20) em 27/05/2026 12:05:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ TATIANE GIARETTA (CPF 013.140.240-43) em 27/05/2026 13:10:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELGIDO PASA (CPF 177.586.530-49) em 27/05/2026 13:34:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://getuliovargas.1doc.com.br/verificacao/B8B5-FDD7-64E8-5301>